



EMENDA MODIFICATIVA Nº 81 AO PLE Nº 32/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo Nº 32/2023, Dispõe sobre Projeto de Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2024.

Art. 1.º Acrescenta-se ao Projeto/Atividade 2901.14.422.1.222.2.029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, do Programa 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL (00356 - Política da Igualdade Racial), da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍTICA SOBRE DROGAS, no Eixo Estratégico: Desenvolvimento Social, o valor de **RS\$20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o fomento de ações de qualificação profissional e geração de emprego e renda para a juventude negra, desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Juventude.**

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária 2501.04.122.2.160.2.098 - EMENDA PARLAMENTAR, da Secretaria de Governo e Participação Social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

PRETAS JUNTAS





GABINETE VEREADORES PRETAS JUNTAS
CO-VEREADORA ELAINE CRISTINA

Vereadoras da Câmara Municipal do Recife

JUSTIFICATIVA

A juventude é uma das fases mais importantes da vida de uma pessoa, uma vez que representa um momento de transição entre a infância e a vida adulta, tendo impacto direto na construção da identidade e na consolidação do processo de autonomia financeira, inserção no mercado de trabalho e independência familiar.

Embora não exista um consenso universal que defina a faixa etária que compreenda o grupo jovem, uma vez que isso mudará de acordo com as diversas culturas dos diferentes povos presentes no mundo, a ONU define juventude para fins estatísticos como o grupo que está entre a faixa etária de 15 a 24 anos.

No Brasil, o Estatuto da Juventude (Lei Federal Nº 12.852/13) considera jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos. Na referida legislação, são estabelecidos os direitos do público jovem, além dos princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

Em que pese a juventude seja definida como grupo que compreende determinada faixa etária, a observação desse grupo deve ser feita considerando outros marcadores sociais que ensejam em experiências de juventude distintas conferindo mais ou menos acesso às pessoas que fazem parte desse grupo, a depender da posição que esse jovem ocupa na sociedade, devendo ser garantido pelo Estado o direito à diversidade e a igualdade de direitos e de oportunidades, conforme estabelece o Estatuto da Juventude:

Art. 17. O jovem tem direito à diversidade e à igualdade de direitos e de oportunidades e não será discriminado por motivo de:

I - etnia, raça, cor da pele, cultura, origem, idade e sexo;

II - orientação sexual, idioma ou religião;

III - opinião, deficiência e condição social ou econômica.



GABINETE VEREADORES PRETAS JUNTAS
CO-VEREADORA ELAINE CRISTINA

Nesse sentido, destaca-se que o jovem negro brasileiro vive uma experiência completamente marcada pelo racismo, um sistema político, econômico e social fundamentado na ideia de que há uma hierarquia entre os diferentes grupos humanos, tendo com base as distinções fenotípicas dos indivíduos para prática de discriminação, produzindo realidades materiais de exclusão e empobrecimento.

A juventude negra está em uma posição clara de desfavorecimento econômico e pobreza, tendo menos acesso ao mercado de trabalho e recebendo salários abaixo dos que são pagos às pessoas brancas¹, é o que aponta os dados do estudo Jovens Negros e o Mercado de Trabalho, uma pesquisa encomendada pelo Banco Mundial ao Núcleo de Pesquisa Afro do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap) e ao Instituto de Referência Negra Peregum, construída a partir da análise de dados do IBGE.

No que tange ao acesso ensino superior, mesmo com a implementação da Lei de cotas (12.711/12) que diminui a disparidade entre pessoas negras e brancas matriculadas em instituições de ensino superior, estudantes brancos matriculados ainda representam o dobro de estudantes negros, sendo 36,1% e 18,3% respectivamente.²

Ainda, a evasão escolar para os jovens negros é de 71,7% do total de jovens³, que na maioria dos casos abandonam a escola para buscar trabalho e complementar a renda familiar, o que evidencia as dificuldades de permanência nas instituições de ensino entre jovens negros e revela a falta de oportunidades comparado a jovens brancos.

Além de enfrentar obstáculos para o ingresso e permanência nas instituições de ensino e o desemprego, as assimetrias sociais impostas para a juventude negra os coloca em uma posição constante na luta pela vida, uma vez que são as maiores vítimas de violência e a maioria dentro dos presídios do país.

O grupo que mais sofre com a violência policial no Brasil são os jovens negros,

1

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-11/jovens-negros-tem-menos-acesso-ao-mercado-de-trabalho-diz-pesquisa>

2

<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/11/06/taxa-de-jovens-negros-no-ensino-superior-avanca-mas-ainda-e-metade-da-taxa-dos-brancos.ghtml>

3

<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/06/negros-sao-717-dos-jovens-que-abandonam-a-escola-no-brasil.shtml>





GABINETE VEREADORES PRETAS JUNTAS
CO-VEREADORA ELAINE CRISTINA

segundo o estudo “Pele alvo: a cor que a polícia apaga” realizado pela Rede de Observatórios de Segurança⁴, em 2021 a cada 100 pessoas mortas pela polícia 96 eram negras, sendo em média 5 pessoas negras mortas pela polícia por dia. Em Recife, esse dado é ainda mais alarmante, uma vez que segundo o estudo das 14 mortes por intervenção policial todas as pessoas eram negras.

É imprescindível que diante de um cenário tão desfavorável para a juventude negra sejam implementadas políticas públicas que fortaleçam o acesso à qualificação profissional, emprego e renda, diminuindo os abismos sociais que são impostos para esse grupo e tornando Recife uma cidade mais acolhedora para esses jovens.

Frente ao exposto, solicitamos o apoio aos nobres colegas, vereadoras e vereadores da Casa José Mariano, para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

PRETAS JUNTAS

Vereadoras da Câmara Municipal do Recife

⁴ <https://veja.abril.com.br/brasil/estudo-revela-que-pessoas-negras-sao-principal-alvo-da-policia>

